



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 79/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADA: LINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.302.627/0001-56.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com responsável técnico legalmente habilitado, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheira Agrônoma, Geólogo, Biólogo, com registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe, para executar serviços de licenciamento ambiental de empreendimentos municipais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes relacionadas ao setor ambiental. Contratado via CISCAI, chamamento 90/2024 - Administrativo 98/2023

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público nº 003/2023 do CISCAI.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00.

PRAZO: 365 dias.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega da nota fiscal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2395-33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais - SEMICMA

Portão, 22 de julho de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Data: 2025.07.23 11:14:59
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CREDENCIAMENTO N° 090/2024

Processo Administrativo nº 82/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO CAÍ – CISCAÍ, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 4520, Bairro Olaria, Montenegro/RS, CNPJ nº 07.662.324/0001-34, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. Gisele Adriana Scheneider, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº n.º 677.993.530-15, que vai assinado ao final pelo Chefe do Setor de Licitações e Contratos, Sr. Claiton Jair Muller, Renovar o Credenciamento da empresa **LINO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 33.302.627/0001-56, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 491, sala 04, Centro, RS, tendo em vista a mesma ter mantido o preenchimento de todos os requisitos do Processo de Chamamento Público 003/2023.

Profissionais que constam neste credenciamento:

Nome	Profissão	N.º de registro no Conselho profissional
Fabian Andrei Lino da Silva	Engenheiro Ambiental e Sanitarista	CREA-RS179622
Felipe Cristofoli	Geólogo	CREA- RS251376
Arnaldo Klein Pegoraro	Biólogo	CRBio-129500-D
Isis Etela De Conz Welter	Engenheira Agrônoma	CREA- RS255276
Vera Luise Ziech	Geóloga	CREA- RS065547

A empresa a partir desta data está ciente da disponibilidade de contratação pelos municípios consorciados.

Montenegro, 23 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAITON JAIR MULLER
Data: 23/07/2025 11:56:41-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Claiton Jair Muller
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos

À Prefeitura Municipal de Portão

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão social: LINO ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 33.302.627/0001-56	
Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, 491, sala 04	
Cidade: São Sebastião do Caí	Estado: RS
CEP: 95760-000	Telefone: (51) 99659-7755
E-mail: fabian.florestal@hotmail.com	

A empresa acima identificada, interessada na participação da presente licitação, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Prestação de serviços de consultoria especializada para prestação de serviços em consultoria ambiental, vistorias ambientais, pareceres técnicos, laudos técnicos, aprovação de projeto de recuperação de área degradada, anotação de responsabilidade técnica referente ao convênio da Mata Atlântica, dentre outras que se façam necessária a responsabilidade técnica em área ambiental. Equipe técnica: Biólogo(a), Engenheiro(a) Ambiental e Sanitarista ou Engenheiro Químico e Geólogo(a).	400 HORAS	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00

Preço global da proposta (por extenso): **QUARENTA E OITO MIL REAIS.**

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Obs.: validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias.

Na proposta de preço estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta de preço apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes.

Data: 18 de julho de 2025.


FABIAN ANDREI LINO DA SILVA
 LINO ENGENHARIA
 CNPJ 33.302.627/0001-56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.302.627/0001-56

Certidão nº: 41777986/2025

Expedição: 22/07/2025, às 10:44:26

Validade: 18/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LINO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.302.627/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **33.302.627/**

Certificamos que, aos **22 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/9/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35987004**
Autenticação: **46361720**



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.302.627/0001-56

Razão Social: LINO LINO CONSULTORIA E SERVICOS TECNICO

Endereço: RUA HENRIQUE DAVILA 374 APT 02 / CENTRO / SAO SEBASTIAO DO CAI / RS / 95760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070903145409913800

Informação obtida em 22/07/2025 10:42:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LINO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.302.627/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:56 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **91B3.D3E6.6F24.057E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33302627000156, Endereço - RUA MAL FLORIANO PEIXOTO 491 SALA 04 CENTRO RS.

22 de julho de 2025, às 09:30:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Servicos Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **889e7fa1bdc20791d0ee4523e64155bc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/5080

Dados do Contribuinte

Razão Social: LINO ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 33.302.627/0001-56
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 491
Complemento: sala 04
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO SEBASTIAO DO CAI
Estado: RS
CEP: 95760-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 2698



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.302.627/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2019
NOME EMPRESARIAL LINO ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 491	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIAN.FORESTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 9659-7755	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/07/2025 às 09:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

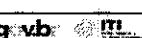
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.857-2	RSP2400092677	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
017.229.880-61	FABIAN ANDREI LINO DA SILVA	12/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas 





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208438241

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LINO ENGENHARIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sº o deferimento do seguinte ato:

RSP2400092677



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO SEBASTIAO DO CAI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

12 Março 2024

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO _____

Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10285411 em 18/03/2024 da Empresa LINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33302627000156 e protocolo 240838572 - 12/03/2024. Autenticação: 77B2CB95A48142519299401E6ACE3393898BC9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/083.857-2 e o código de segurança Pd1r. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

08/03/2024

pág. 1/9

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL Nº2

LINO & LINO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA ME

FABIAN ANDREI LINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/12/1991, portador da carteira nacional de habilitação de nº05124969964 emitida pelo DETRAN/RS em 23/12/2015, CPF nº017.229.880-61, residente e domiciliado na rua Jardim Jose Luis de Paula , nº145, casa, Quilombo, São Sebastião do Caí, CEP-95760-000, RS;

LEDA MARIA LINO, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 02/04/1965 em São Sebastião do Caí, RS, portadora da carteira nacional de habilitação de nº06087928790 emitida pelo DETRAN/RS em 23/06/2015, CPF nº482.526.700-91, residente e domiciliada na rua Jardim Jose Luis de Paula , nº145, casa, Quilombo, São Sebastião do Caí, CEP-95760-000, RS;

ALEX BARBOSA MEIRA, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 09/10/1980, portador da carteira nacional de habilitação de nº03441788063 emitida pelo DETRAN/RS em 13/07/2017, CPF nº803.137.790-15, residente e domiciliado em Estrada dos Batilanas , nº644, Bairro Cascata, CEP-91712-310,Porto Alegre, RS; sócios da firma **LINO & LINO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, estabelecida na rua Henrique D'Ávila , nº374/2, Centro, São Sebastião do Caí, CEP-95760-000, RS e com contrato social arquivado na MMJC em 09/04/2019 sob nº43208438241, e alteração em 13/08/2020 sob nº7295852, inscrita no CNPJ sob o nº33.302.627/0001-56, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de **LINO ENGENHARIA LTDA**.

ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter por objeto social:

- a) Serviços de Técnico de engenharia;
- b) Assessoria , orientação e assistência na agropecuária;
- c) Serviços de extensão agropecuária;
- d) Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- e) Atividades de estudos geológicos
- f) Serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia
- g) Testes e análises técnicas
- h) Atividades de consultoria em gestão empresarial
- i) Atividades paisagísticas
- j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- l) Serviços de Auditoria, validação e certificação ambiental
- m) Construção e reforma de casas, residências, moradias
- n) Serviços de dendrometria;
- o) Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;
- p) Transportes rodoviário de produtos perigosos;



ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sua sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº491, sala 04, Centro, São Sebastião do Caí, CEP-95760-000, RS.

VENDA DE QUOTAS

O sócio **ALEX BARBOSA MEIRA**, vende e transfere em caráter irreversível 2.000 quotas no valor total de sua participação no capital social pela importância de R\$2.000,00(dois mil reais) a **FABIAN ANDREI LINO DA SILVA**, recebendo neste ato o valor em moeda corrente nacional; e nada mais tendo a reclamar desta sociedade ou de seus sócios, no presente e no futuro, sejam valores contábeis ou extra – contábeis. E a sócia **LEDA MARIA LINO**, vende e transfere em caráter irreversível 2.000 quotas no valor total de sua participação no capital social pela importância de R\$2.000,00(dois mil reais) a **FABIAN ANDREI LINO DA SILVA**, recebendo neste ato o valor em moeda corrente nacional; e nada mais tendo a reclamar desta sociedade ou de seus sócios, no presente e no futuro, sejam valores contábeis ou extra – contábeis.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e passam a ser distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

-FABIAN ANDREI LINO DA SILVA: nº de quotas 10.000 no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Em razão destas modificações, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **LINO ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá por objeto social:

- a) Serviços de Técnico de engenharia;
- b) Assessoria , orientação e assistência na agropecuária;
- c) Serviços de extensão agropecuária;
- d) Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- e) Atividades de estudos geológicos
- f) Serviços de avaliação, perícia e inspeção em engenharia
- g) Testes e análises técnicas
- h) Atividades de consultoria em gestão empresarial
- i) Atividades paisagísticas
- j) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- l) Serviços de Auditoria, validação e certificação ambiental
- m) Construção e reforma de casas, residências, moradias
- n) Serviços de dendrometria;
- o) Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual

- e internacional;
- p) Transportes rodoviário de produtos perigosos;

Cláusula Terceira: A sociedade tem sua sede rua Marechal Floriano Peixoto, nº491, sala 04, Centro, São Sebastião do Caí, CEP-95760-000, RS.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, e distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

-FABIAN ANDREI LINO DA SILVA: nº de quotas 10.000, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **FABIAN ANDREI LINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO SEBASTIAO DO CAI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

São Sebastião do Caí, 07 de março 2024.

FABIAN ANDREI LINO DA SILVA
CPF 017.229.880-61

LEDA MARIA LINO
CPF 482.526.700-91

ALEX BARBOSA MEIRA
CPF 803.137.790-15



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/083.857-2	RSP2400092677	12/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
803.137.790-15	ALEX BARBOSA MEIRA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

017.229.880-61	FABIAN ANDREI LINO DA SILVA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

482.526.700-91	LEDA MARIA LINO	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LINO ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 33.302.627/0001-56 e protocolado sob o número 24/083.857-2 em 12/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10285411, em 18/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
017.229.880-61	FABIAN ANDREI LINO DA SILVA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g+ub	18/03/2024

Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
017.229.880-61	FABIAN ANDREI LINO DA SILVA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g+ub	18/03/2024
803.137.790-15	ALEX BARBOSA MEIRA	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g+ub	18/03/2024
482.526.700-91	LEDA MARIA LINO	12/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	g+ub	18/03/2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 18/03/2024, às 08:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/083.857-2.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL**
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

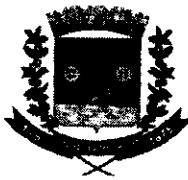
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 18 de março de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10285411 em 18/03/2024 da Empresa LINO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33302627000156 e protocolo 240838572 - 12/03/2024. Autenticação: 77B2CB95A48142519299401E6ACE3393898BC9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/083.857-2 e o código de segurança Pd1r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Secretaria Municipal
da Fazenda**

CERTIDÃO
Nº 062/2025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nome do Requerente / Inscrição Municipal

LINO ENGENHARIA LTDA

CNPJ / CPF

33.302.627/0001-56

Endereço

Rua Marechal Deodoro, 491, sala 04, Centro - São Sebastião do Caí - RS

Fim expresso a que se destina a certidão requerida

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, da responsabilidade do contribuinte acima, certifico que, em nome do requerente, existe débito tributário decorrente de IMPOSTO SOB SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN). Tais débitos encontram-se parcelados junto a Receita Federal do Brasil, por serem optantes do Simples Nacional, conforme Recibo: 3d3P7YfzHG6qe0aYE8T8AZLofA9M. A presente Certidão Positiva com efeitos de Negativa tem validade de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 184 da Lei Municipal nº 4.390/2021 de 21 de dezembro de 2021.

São Sebastião do Caí, 17 de julho de 2025.

Juliano Knapp
Fiscal Municipal 2308/09

Protocolo: 2025/2918
Data: 16/07/2025



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LINO ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **33.302.627/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:40:02 do dia 22/07/2025 , com validade até o dia 21/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jeBf3K6WnzOxJtn7n9FL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 22/07/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2395

Município de Portão - Saldo da Despesa 2395

Dados da Dotação

Descrição:	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria:	333903905000000
Órgão:	10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Dotação Principal:	653 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	154.273,35
Orçamento:	250.000,00
Especial:	0,00
Extraordinário:	0,00
Suplemento:	0,00
Reduzido:	0,00
Utilizado:	123.574,70
Reserva:	0,00
Total Disponível:	142.068,65

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação:	0,00
Licitações sem OC:	393,24
OC não empenhada:	48.000,00
Total Disponível:	94.068,65



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Priscila Rössler , Chefe de Serviço de Compras, em obediência ao que dispõe o art.74 IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

Contratação de empresa especializada, com responsável técnico legalmente habilitado, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheira Agrônoma, Geólogo, Biólogo, com registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe, para executar serviços de licenciamento ambiental de empreendimentos municipais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes relacionadas ao setor ambiental. Justifica-se a escolha da contratada LINO ENGENHARIA LTDA , CNPJ Nº 33.302.627/0001-56, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 003/2023, proveniente do Consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 79/2025 por meio de parecer Jurídico.

1. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme o fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de atividade e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado, e pelo menor preço apresentado.

2. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

3. Com base no art. 70, III da Lei 14.133/2021 dispensamos parcialmente os documentos de habilitação jurídica(certidão de fgts) devido à contratação emergencial e valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, bem como parecer jurídico acostado ao processo.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de julho de 2025.

PRICILA
ROSSLER:0031764304
5

Assinado de forma digital por
PRICILA ROSSLER:00317643045
Data: 2025.07.23 11:30:59
-03'00'

Pricila Rössler

Chefe do Serviço de Planejamento e Controle de Materiais da Secretaria da Administração